



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**, cujo objeto “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT**, constantes Ato de Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M E L DE PACIO - ME, inscrita no CNPJ nº. 39.414.218/0001-28**, estabelecida à Rua V Ludovico da Riva, nº 125, Setor Canteiro Central, na cidade de Paranaíta-MT, Telefone (66) 3563-1042/ (66) 9 9985-3271, e-mail: atendimento@gesconcontabilidade.com, representada neste ato pela sua representante legal a Sr^a. **Maria Eugênia Lozano de Pacio**, portadora da Carteira de Identidade nº W334940-7 e CPF nº 417.327.820-91, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA TERCEIRA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 01/03/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 11/02/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 80/GS/SMS/2025, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Acréscimo de Quantidade, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 056/2024 vigente, justificando-se a continuidade da contratação pois se trata de um serviço essencial para a população, além disso a secretaria justificou e fundamentou a necessidade da prorrogação, como consta nos autos, razão pela qual é indispensável à celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 056/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 056/2024 - Pag. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0004614	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA PEDIATRIA. (PARA REALIZAR ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO: PEDIATRA EM SALA DE PARTO (PARTO NORMAL OU CESÁREO) E REALIZAR AVALIAÇÃO PÓS PARTO ATÉ A ALTA, CONSULTAS AMBULATORIAIS, ENTRE OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 HORAS SOBRE AVISO NO PERIODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DIURNO E NOTURNO SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UNID	300	R\$ 1.610,00	R\$ 483.000,00
2	0004614	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA PEDIATRIA. (PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PÓS PARTO E CONSULTAS AMBULATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 HORAS PRESENCIAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. SENDO INTERROMPIDA AS CONSULTAS EM CASO DE PARTOS OCORREREM NESSE PERÍODO).	UNID	250	R\$ 1.328,00	R\$ 332.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 815.000,00

Cláusula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de **R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.30 - SEC. SAÚDE/HOSPITAL – FONTE 1.500.1002000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.31 – SEC. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA – FONTE: 1.500.1002000; 1.600.0000600; 1.621.0000000.

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 a 01/03/2026.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 056/2024, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 28 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**M E L DE PACIO – ME
CNPJ nº. 39.414.218/0001-28
MARIA EUGÊNIA LOZANO DE PACIO
CONTRATADA**